



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL PGQUIM/UFC N° 08/2025

1 - OBJETIVOS DO EDITAL

Formar cadastro de reserva de alunos com vínculo empregatício para possível preenchimento temporário de cotas de bolsa que vierem a vagar até fevereiro de 2026. Atendendo às disposições da Portaria PGQUIM n° 08/2023, da Portaria CAPES n° 187, da Instrução Normativa FUNCAP n° 06/2023 e da Instrução Normativa UFC/CPPG/CEPE 01/2023.

2 - VALORES DAS BOLSAS

Mestrado - R\$ 2.100,00

Doutorado - R\$ 3.100,00

3 - QUEM PODE CONCORRER?

3.1 - Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Química da UFC, com desempenho acadêmico satisfatório e que atendam às seguintes limitações:

3.1.1 - Alunos de MESTRADO podem receber até 24 meses de bolsa.

3.1.2 - Alunos de DOUTORADO podem receber até 48 meses de bolsa.

4 - INSCRIÇÕES

4.1 - Os candidato(a)s deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/gznTLdicvYMVBehLA>, anexando os documentos solicitados;

4.1.2 - O recibo do formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o email pgquimufc@dqi.ufc.br com o assunto: Edital N° 08/2025 - Concessão de Bolsa.

5 - SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de Bolsas analisará a documentação do candidato e divulgará a lista de classificação considerando os seguintes níveis de prioridade

5.1.1 - Prioridade 1 (alta)

Candidato(a) afastado(a) integralmente da instituição empregadora com dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, apresentando a devida comprovação do afastamento.

5.1.2 - Prioridade 2 (média)

Candidato(a) atuante em serviço público ou privado, com regime de trabalho de até 20 horas semanais, apresentando a devida comprovação, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com o curso de pós-graduação ou com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação.

5.1.3 - Prioridade 3 (baixa)

Candidato(a) atuante em serviço público ou privado, que tenha liberação comprovada para desempenhar as atividades do programa, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com o curso de pós-graduação ou com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação.

5.2 - Em cada nível, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de prioridade, de modo que, seja favorecido(a) o(a) candidato(a) com menor renda bruta mensal. Em caso de empate, será favorecido(a) o(a) estudante com melhor desempenho acadêmico, considerando a média final do histórico escolar. Persistindo o empate, será favorecido(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

6 - CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/10/2025
PERÍODO PARA INSCRIÇÕES	29 e 30/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (no site https://pgquim.ufc.br/pt/)	03/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (enviados para o e-mail pgquimufc@dqi.ufc.br com o assunto: Edital Nº 08/2025 - Recurso)	04/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (no site https://pgquim.ufc.br/pt/)	06/11/2025

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

PROFA. DRA. GISELE SIMONE LOPES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química